



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

MEMO SGP Nº 001/2021

Porciúncula, 17 de dezembro de 2021

DO: Secretário do Gabinete da Presidência
George Volpato Joia

Ao: Exmo. Srº Presidente da Câmara de Porciúncula
Sr. Jefferson Antonio Soares Moreira

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente solicitar a Vossa Excelência a autorização para contratação de Jornal para publicação de Atos Oficiais e Divulgação Institucional da Câmara Municipal de Porciúncula para o exercício 2022.

Limitando-nos ao exposto, renovamos nossos votos de admiração e cordialidade.

Atenciosamente,


George Volpato Joia
Secretário do Gabinete da Presidência

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação para atender as necessidades:

DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA

1 - JUSTIFICATIVA

O presente Memorando tem como objetivo a autorização para a contratação de Jornal, a fim de realizar publicação dos Atos Oficiais do Legislativo Municipal no exercício de 2022.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

2 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo, a contratação, conforme especificações constantes do item 03 deste Termo de Referência.

2.1 – A contratação pretendida será destinada ao atendimento da Câmara Municipal de Porciúncula.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

As especificações mínimas, as unidades de medidas dos itens e a quantidade a ser adquirida estão descritas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Contratação de Jornal para publicação de Atos Oficiais e Divulgação Institucional da Câmara Municipal de Porciúncula, no período de Janeiro a Dezembro de 2022.	MÊS	12

3.1 JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

O critério para estabelecer o quantitativo solicitado foi baseado na necessidade apresentada pela Secretaria do Gabinete da Presidência.

4 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 Os serviços deverão ser realizados de forma imediata quando solicitados.

4.2 A entrega dos jornais deverá ser feita na Câmara Municipal de Porciúncula.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

5.2 Antes de apresentar sua proposta a empresa deverá analisar consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade.

5.3 Cabe a CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material necessário para realização dos serviços a ser prestados, não cabendo, portanto a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

6 – OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

6.1 Efetuar os pagamentos nos prazos indicados conforme item 7.

7 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será mensal, com a nota fiscal devidamente atestada por servidores da Câmara Municipal de Porciúncula.

8 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A aquisição será realizada em conformidade com a Lei 8.666/93.

9 – DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses.

10 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Adotar-se-á como critério de aceitabilidade a média aritmética simples dos preços unitários estimados, desclassificando-se as propostas cujos preços a excedam.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço unitário, observadas as especificações técnicas definidas, no item 3 deste Termo de Referência.

12 – VALOR ESTIMADO

No ano anterior o contrato totalizou o valor de R\$ 11.760,00 (onze mil e setecentos e sessenta reais), por 12 meses de prestação de serviço.

Porciúncula - RJ, 17 de dezembro de 2021.


George Volpato Joia

Secretário do Gabinete da Presidência